



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 451/88

De 22 de setembro de 1988

"Fica a avenida que liga a Estação Rodoviária à Rótula dos Orixás, denominada Avenida Governador Waldir Pires e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

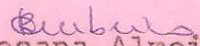
Art. 1º - Fica a Avenida que se estende da Estação Rodoviária à Rótula dos Orixás, margeada pelo Rio Catolé, denominada Avenida Governador Waldir Pires.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 22 de setembro de 1988.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Rosana Almeida Ribeiro
Diretora do Depart. de Administração


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de FAZenda